



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1089

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1089

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 093/21 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO NOVO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 484/97 de 22 de maio de 1.997,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal do Idoso, para atuarem neste Município, com as atribuições estabelecidas no artigo 1º da Lei nº 484/97 de 22/05/1997, os seguintes:

I- Representantes do Gabinete do Prefeito:

a) Isabel das Dores Alcantara- RG nº 23.644.461-X-SSP/SP;

b) Lucimara Perpétua Panissolo Penquis- RG nº 20.023.104-2-SSP/SP;

c) Bruna Stefan de Carvalho- RG nº 42.886.074-6-SSP/SP.

Parágrafo único. Suplentes:

a) Conceição Aparecida Bulgarelli Barato- RG nº 22.072.690-5-SSP/SP;

b) Luis Carlos Geromel- RG nº 16.926.550-SSP/SP;

c) Aparecida Pereira da Silva- RG nº 23.842.707-9-SSP/SP.

II- Representantes da Comunidade:

a) Maria Aparecida Luiz Fortuna- RG nº 5.190.848-7-SSP-SP;

b) Maria Aparecida da Costa Saltor- RG nº 25.009.606-7;

c) Aparecida Claudete Gonçalves Geromel- RG nº 19.959.383-8-SSP/SP.

Parágrafo único. Suplentes:

a) Olga Marcussi Fontanelli- RG nº 18.807.741-8-SSP/SP;

b) Ezia Bini de Oliveira- RG nº 33.722.353-1-SSP/SP;

c) Neuza Maria Segantini- RG nº 18.096.113-5-SSP/SP.

Art. 2º. Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 484/97 de 22/05/1997, ficam designados:

I- Presidente do Conselho Municipal do Idoso do Município de Paraíso: Isabel das Dores Alcantara- RG nº 23.644.461-X-SSP/SP;

II- Vice-Presidente: Lucimara Perpétua Panissolo Penquis- RG nº 20.023.104-2-SSP/SP;

III- 1º Secretário: Bruna Stefan de Carvalho- RG nº 42.886.074-6-SSP/SP;

IV- 2º Secretário: Maria Aparecida Luiz Fortuna- RG nº 5.190.848-7-SSP/SP;

Art. 3º. Os membros do Conselho referido no artigo anterior, ficam empossados pelo presente Decreto.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial o Decreto nº 016/19, de 08/03/2019.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 29 de setembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.